



20957644



08000.012425/2019-91

Boletim de Serviço em 05/12/2022
D.O.U. de 05/12/2022, seção 3, página 141



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional do Consumidor
Departamento de Projetos e de Políticas de Direitos Coletivos e Difusos
Coordenação-Geral de Análise e Formalização
Coordenação de Formalização

2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA FDD Nº 40/2019, QUE TRATA DO PROJETO DE OBRAS NOS PAVIMENTOS TÉRREO E 2º ANDAR, FACHADA E COBERTURA DO PRÉDIO ANEXO DA FBN, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR MEIO DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS, E A FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, por meio do **FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS**, com sede localizada no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, Salas 528-534, Brasília/DF, CEP 70064-900, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, neste ato representada pelo Secretário Nacional do Consumidor, Rodrigo Henrique Roca Pires, e a **FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL**, com sede localizada no endereço Avenida Rio Branco nº 219, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-008, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada pelo Presidente, Luiz Carlos Ramiro Júnior, resolvem, com base na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 10.426, de 2020, celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada FDD nº 40/2019, Siafi nº 697845, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Segunda e Sexta do Termo de Execução Descentralizada FDD nº 40/2019, que tratam, respectivamente, do responsável legal e da vigência do instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO RESPONSÁVEL LEGAL

2.1. A Cláusula Segunda do Termo de Execução Descentralizada FDD nº 40/2019 passa a vigorar com a seguinte alteração:

2.1. Órgão/Entidade Descentralizadora - UG/Gestão Repassadora	Fundo de Defesa de Direitos Difusos - 200401/00001
2.1.1. CNPJ	31.702.437/0001-09
2.1.2. Endereço	Esplanada dos Ministérios - Bloco T, Edifício Sede, 5º Andar, Salas 528-534
2.1.3. Cidade/UF/CEP	Brasília / DF / 70064-900
2.1.4. Telefones / Fax	(61) 2025-3005
2.1.5. E-mail	dppdd.senacon@mj.gov.br
2.1.6. Nome do Responsável	Rodrigo Henrique Roca Pires
2.1.7. CPF do Responsável	023.605.147-41
2.1.8. RG do Responsável	08878893-0 - IFP/RJ
2.1.9. Cargo/Função do Responsável	Secretário Nacional do Consumidor
2.1.10. Matrícula do Responsável	3278825

2.2. Órgão/Entidade Descentralizada - UG/Gestão Receptora	Fundação Biblioteca Nacional - 344042/34209
2.2.1. CNPJ	40.176.679/0001-99
2.2.2. Endereço	Avenida Rio Branco nº 219 - Centro
2.2.3. Cidade/UF/CEP	Rio de Janeiro / RJ / 20040-008
2.2.4. Telefones / Fax	(21) 3095-3808
2.2.5. E-mail	presidencia@bn.gov.br / gabinete@bn.gov.br
2.2.6. Nome do Responsável	Luiz Carlos Ramiro Júnior
2.2.7. CPF do Responsável	048.333.149-08
2.2.8. RG do Responsável	304095763 - DETRAN/RJ
2.2.9. Cargo/Função do Responsável	Presidente da FBN
2.2.10. Matrícula do Responsável	1111597
2.2.11. Nome do Responsável - delegação	João Carlos Nara Júnior
2.2.12. CPF do Responsável - delegação	070.624.317-02
2.2.13. RG do Responsável - delegação	09924295-0-RJ IFP/RJ
2.2.14. Cargo/Função do Responsável - delegação	Diretor-Executivo da FBN
2.2.15. Matrícula do Responsável - delegação	2021132

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência estabelecida pela Cláusula Sexta do Termo de Execução Descentralizada FDD nº 40/2019, com redação dada pelo 1º Termo Aditivo, fica prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, tem sua vigência prorrogada do dia 02 de dezembro de 2022 até o dia 02 de novembro de 2024, último dia para a execução de seu objeto.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A Unidade Descentralizadora publicará extrato do presente instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DATA E ASSINATURAS**

6.1. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Brasília, na data da assinatura.

Autoridade Descentralizadora	Autoridade Descentralizada
Rodrigo Henrique Roca Pires	Luiz Carlos Ramiro Júnior
Secretário Nacional do Consumidor	Presidente da Fundação Biblioteca Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Ramiro Júnior, Usuário Externo**, em 01/12/2022, às 10:40, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Henrique Roca Pires, Secretário(a) Nacional do Consumidor**, em 01/12/2022, às 18:44, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **20957644** e o código CRC **93DEB913**. O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

